

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.004/97

DATA: 17/02/1997

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

A Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n. 014/97 de 14.02.1997,

DECRETA:

Artigo Primeiro - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao orçamento geral do município para o exercício de 1997, conforme se especifica a seguir:

01.00	-	Legislativo Municipal	
01.01	-	Câmara Municipal	
1582.492.2.010	-	Contribuições ao FUNPREV.	
3113.01	-	Fundo de Previdência Municipal.....	<u>R\$ 300,00</u>

Artigo Segundo - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, são os resultantes do cancelamento parcial e ou total da seguinte dotação orçamentaria:

01.00	-	Legislativo Municipal	
01.01	-	Câmara Municipal	
0101.0012-001	-	Atividades da Câmara Municipal	
3132.01	-	Serviços de Publicidade.....	<u>R\$ 300,00</u>

Artigo Terceiro - Este Decreto entrará em vigor nesta data, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Fevereiro de 1997.


CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal


JOÃO PAULO NIZER
Diretor Financeiro